



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 18 a 25 1031 2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2212

Súmula: Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1896 de 15 de outubro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da lei municipal nº 1896 de 15 de outubro de 2002, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, será destinado à preservação permanente e encontra-se localizado na esquina das Ruas Alfredo Bufrem e Sebastião Mendes, lote nº 01 da quadra 04 do Loteamento São Francisco.”:

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de março de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal